



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

*Rejeitado
05/05/94*

Protocolo Nº 0574/93

*Rejeitada em 05/05/1994
Sala das Sessões 05/05/1994
Presidente*

*As Comissões
De Justiça e Finanças
Em 28/10/93*

Presidente

Projeto de LEI Nº 059/93

de 27 / 10 / 19 93

*As Comissões
De Justiça e Finanças
Em 03/03/94
Presidente*

Assunto: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BUSTO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: GETULIO VARGAS SOUZA CUNHA - VEREADOR

*Arquivado em 09/12/93
Desarquivado em 03/03/94*

Sala das Sessões 27 / 10 / 19 93



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 059/93

*Recoltada em 28 discussão.
Sala das sessões 05/05/1994
Presidente*

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em, 28/10/1993

[Handwritten signature]
Presidente

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BUSTOS NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte:

L E I

ART. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar e colocar na praça da nova sede da Prefeitura Municipal de Anchieta, bustos alusivos às figuras de Dona Maria Mattos, Dom Emanuel, Dom Helvécio e do Beato José de Anchieta.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de outubro de 1993.

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em, 03/03/1994
Presidente

[Handwritten signature]
GETULIO VARGAS SOUZA CUNHA
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO
Nº 0574/93 fls. 20
Anchieta-ES, 27/10/1993
Simões



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 059/93

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BUSTO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, venho discordar do parecer do relator da minha Comissão e emitir o meu em separado.

Desta forma, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 059/93 pois o mesmo é apenas um Projeto autorizativo. Não ocorre a ilegalidade levantada pelo Relator, já que o Executivo põe em prática se for oportuno. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 04 / 04 / 19894

RELATOR

SR. PRESIDENTE


PRESIDENTE
JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 059/93

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BUSTO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da douda comissão de Finanças e Orçamento, sou de parecer contrário ao Proj. de Lei nº 059/93 de autoria do Edil Getúlio V. S. Cunha, pois o mesmo vem criar aumento de despesas previstas do Poder Executivo. Desta forma, encontra-se legalmente desamparada a proposição. No mais, é ônus desnecessário que está sendo criado no aumento.

SALA DAS SEÇÕES DE 10 / 03 / 1989

RELATOR
JOCELEM GONÇALVES DE JESUS

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator.

PREDIDENTE
JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS

RELATOR

MEMBRO
WALTER MULINARI DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 059/93

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BUSTO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sou de parecer contrário ao Projeto de Lei nº 059/93, de autoria do Vereador Getúlio V. S. Cunha, pois a referida proposição encontra-se legalmente sem base, criando novas despesas em assuntos do Executivo. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 10 /03 /198 94

RELATOR

LUIZ CLAUDIO SOUZA NOGUEIRA

SR. PRESIDENTE

Como membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, votamos o parecer do Relator. É o meu parecer

PREDIDENTE

BENEDITO MIRANDA

RELATOR

MEMBRO

GETULIO V. SOUZA CUNHA